## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

PRAÇA ROSA CORTEZ

06.553.747/0001-53 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 05/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI MUNICIPAL 875/2024

Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$349.872,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 349.872,11

## Superávit Financeiro

02 03 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISI

752 26.782.0018.1082.0000 RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS 339.208,97

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 706 00

706 Transferência Especial da União

999 000 Não se aplica

02 02 05 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

753 13.392.0007.2281.0000 FORMAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL 8.968,45

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 716 00 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

999 000 Não se aplica

754 13.392.0007.2281.0000 FORMAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL 1.694,69

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 715 00

715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

999 000 Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 349.872.11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

IPIRANGA, 25 de fevereiro de 2025

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL